PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.267, DE 30 DE JUNHO DE 2006

Confere o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Cássio Luiz Ferrari.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Confere o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Cássio Luiz Ferrari, com a correspondente outorga deste Poder Legislativo Pelotense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo